



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -
GOIANIAPREV**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: julho/2023

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, março/2024

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	11
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	16
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	17
15.	PARECER ATUARIAL	18

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	28
QUANTITATIVOS.....	32
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	35
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO...	38
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	41
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	44

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS) instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Goiânia-GO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023, relativos ao fundo previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022
Taxa anual de juros real	5,01%, calculada com base na duração do passivo (17,01 anos) e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 3.289, de 23/08/2023. Adicionou-se 0,15% à taxa de juros parâmetros da ETTJ, tendo em vista que em 2019 a rentabilidade patrimonial nominal superou a meta atuarial.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2022
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2022
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2022
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2022
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022
	extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime

financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a julho de 2023.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Base		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal (Remuneração Base)		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	17.910	6.695	4.327,33	5.234,50	47,04	46,11	34,10	32,87	77.502.403,97	35.045.007,96	112.547.411,93
Ativos (Magistério)	5.056	611	5.589,47	5.816,82	46,72	44,84	33,54	31,56	28.260.367,43	3.554.074,64	31.814.442,07
Ativos (Não-Magistério)	12.854	6.084	3.830,87	5.176,02	47,16	46,24	34,32	33,00	49.242.036,54	31.490.933,32	80.732.969,86
Aposentados (Total)	4.558	1.144	6.188,23	9.100,13	73,11	74,70	36,81	35,71	28.205.966,18	10.410.554,34	38.616.520,52
Aposentados (Magistério)	1.806	96	8.780,56	10.758,56	73,91	73,60	34,26	36,08	15.857.690,32	1.032.821,99	16.890.512,31
Aposentados (Não-Magistério)	2.752	1.048	4.487,02	8.948,22	72,59	74,80	38,48	35,68	12.348.275,86	9.377.732,35	21.726.008,21
Aposentados por Tempo de Cont.	4.027	951	6.550,40	9.922,51	74,04	76,46	36,79	35,62	26.378.445,14	9.436.311,39	35.814.756,53
Aposentados por Idade	4	4	3.223,03	6.812,01	76,82	76,92	45,74	49,71	12.892,10	27.248,03	40.140,13
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	527	189	3.443,32	5.010,56	66,00	65,79	36,90	35,88	1.814.628,94	946.994,92	2.761.623,86
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	1.218	712	5.639,37	4.121,94	63,66	57,15	-	-	6.868.752,63	2.934.823,32	9.803.575,95
Pensionistas (Vitalícios)	1.095	591	6.020,74	4.611,66	69,18	65,80	-	-	6.592.704,99	2.725.493,19	9.318.198,18
Pensionistas (Temporários)	123	121	2.244,29	1.730,00	14,55	14,86	-	-	276.047,64	209.330,12	485.377,77

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em julho de 2023 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 18,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	9.769.253.957,49
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.311.825.732,33
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.444.546.554,50
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.326.636.243,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	117.910.311,06
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.027.614.391,55
Valor Presente das Aposentadorias	6.697.697.052,82
Valor Presente das Pensões	2.329.917.338,73
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	270.414.758,77
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	541.656.863,49
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	5.457.428.225,16
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	5.823.599.417,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.941.174.013,84
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	2.161.679.195,82
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	279.253.791,92
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	366.171.192,58
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	463.198.076,38
VALOR PRESENTE DA DÍVIDA ATIVA (D)	5.053.463.483,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	1.199.747.772,22
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(3.052.844.625,06)

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(3.647.964.758,54)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(3.647.964.758,54)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.073.380.075,23
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.066.831.138,76
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	6.548.936,47
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.983.738.370,52
Valor Presente das Aposentadorias	2.618.114.417,41
Valor Presente das Pensões	365.623.953,11
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	441.676.946,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DA DÍVIDA ATIVA (D)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	3.647.964.758,54

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	6.121.289.198,95
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	663.860.973,79
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	11.517.926.629,73
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	11.393.467.382,20
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	124.459.247,53
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	12.011.352.762,07
Valor Presente das Aposentadorias	9.315.811.470,23
Valor Presente das Pensões	2.695.541.291,84
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	712.091.704,94
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	541.656.863,49
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	5.457.428.225,16
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	5.823.599.417,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.941.174.013,84
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	2.161.679.195,82
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	279.253.791,92
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	366.171.192,58
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	463.198.076,38
VALOR PRESENTE DA DÍVIDA ATIVA (D)	5.053.463.483,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	1.199.747.772,22
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	595.120.133,48

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2023, era de R\$ 1.199.747.772,22.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 3.052.844.625,06, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2035 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente durante todo o período de projeção. Relembramos, porém, que a Portaria MTP nº 1.467/2022 exige o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, não permitindo a compensação entre os resultados de ambas as gerações.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 6% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	12,86%
Aposentadoria de professor	7,17%
Aposentadoria por invalidez	2,22%
Pensão de aposentadoria programada	3,48%
Pensão de invalidez	0,32%
Pensão de ativo	3,95%
Despesas Administrativas	2,00%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Custo Total	32,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	18,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	7,19%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Goiâniaprev revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 3.052.844.625,06, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 9.769.253.957,49) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2023 (R\$ 1.199.747.772,22) acrescido do valor presente da dívida ativa (R\$ 5.053.463.483,83) e do valor presente dos parcelamentos (R\$ 463.198.076,38).

Comparando-se com o déficit de 31/12/2022, cujo montante era R\$ 3.117.477.038,28, registra-se uma redução de 2,07%, decorrente da elevação da taxa de juros, alteração de tábua de mortalidade e redução do limite de comprev, determinados pela Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como do crescimento patrimonial no período (26,16%).

O valor presente da dívida ativa foi calculado considerando-se o disposto no art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, abaixo transcrito.

Art. 63. Fica aportado para o RPPS a totalidade do fluxo da dívida ativa do Município de Goiânia que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2092.

§ 1º O Fluxo previsto no caput, após precificação a valor presente, será aportado para capitalização do FUNPREV.

§ 2º O Fluxo previsto no caput enquadra-se como receita diretamente arrecadada por fundo vinculado a finalidade previdenciária de que trata o inciso VI, do art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), vedada a sua contabilização para efeitos de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) e de apurações de pisos ou tetos de gastos de quaisquer natureza ou finalidade, exceto para apuração do resultado da avaliação atuarial para efeito de definição das alíquotas de contribuição ao RPPS.

§ 3º Enquanto os ativos de que tratam este artigo não forem aportados para o FUNPREV e forem transferidos segurados do FUNFIN para o FUNPREV, nos termos do art. 61 desta Lei Complementar, o fluxo de que trata o caput será utilizado para pagar os benefícios do FUNFIN.

§ 4º A cada 04 (quatro) anos será realizada uma avaliação dos valores transferidos da dívida ativa para o RPPS, a fim de verificar o fluxo previsto.

§ 5º Caso os valores transferidos da dívida ativa para o RPPS não atinjam o fluxo previsto, no prazo determinado no parágrafo anterior, o valor remanescente deverá ser aportado pelo Tesouro Municipal.

Segundo o mencionado artigo, os fluxos previstos de dívida ativa, utilizados na avaliação atuarial que fundamentou a LC Municipal nº 312/2018, serão aportados ao plano previdenciário (FUNPREV) até 2092, calculados a valor presente.

Consta, ainda, no §4º que a cada quadriênio haverá uma avaliação dos valores transferidos da dívida ativa, de forma se verificar o cumprimento dos fluxos originais, ficando o município obrigado a complementar os fluxos que efetivamente ficaram abaixo dos valores previstos.

Observa-se que a legislação se preocupou em preservar a capitalização do FUNPREV, atribuindo-lhe garantias de que os fluxos originais serão efetivamente aportados até 2092, pois caso contrário implicará em desequilíbrio atuarial e financeiro para o referido plano.

Para os fins desta reavaliação, os valores da dívida ativa foram atualizados pelo IPCA (índice oficial de inflação) de set/2018 a dez/2023, de forma a preservar o poder aquisitivo dos valores originalmente utilizados no plano de equilíbrio do RPPS. É importante que o município cumpra integralmente o disposto no art. 63, repassando integralmente os fluxos de dívida ativa que efetivamente forem originados em cada período, tendo em vista que quaisquer retenções desses fluxos implicarão em desequilíbrio para o regime previdenciário municipal.

Abaixo constam os valores do fluxo de dívida ativa originais e atualizados monetariamente.

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO - 2024

Ano	Dívida Ativa	IPCA set/18 a dez/21	Valor atualizado
2024	107.731.039,75	33,95%	144.305.727,75
2025	112.120.810,29	33,95%	150.185.825,39
2026	116.632.972,15	33,95%	156.229.866,20
2027	121.267.966,47	33,95%	162.438.441,08
2028	126.026.066,72	33,95%	168.811.916,37
2029	130.907.371,35	33,95%	175.350.423,92
2030	135.911.796,52	33,95%	182.053.851,43
2031	141.039.069,04	33,95%	188.921.832,98
2032	145.925.720,19	33,95%	195.467.502,19
2033	150.908.353,90	33,95%	202.141.740,05
2034	155.985.288,20	33,95%	208.942.293,54
2035	161.154.640,65	33,95%	215.866.641,15
2036	166.414.325,23	33,95%	222.911.988,65
2037	171.762.049,57	33,95%	230.075.265,40
2038	177.195.312,61	33,95%	237.353.121,24
2039	182.711.402,69	33,95%	244.741.923,90
2040	188.307.396,17	33,95%	252.237.757,18
2041	193.980.156,48	33,95%	259.836.419,61
2042	199.229.501,99	33,95%	266.867.917,92
2043	204.521.037,57	33,95%	273.955.929,82

Ano	Dívida Ativa	IPCA set/18 a dez/21	Valor atualizado
2044	209.850.600,15	33,95%	281.094.878,91
2045	215.213.856,87	33,95%	288.278.961,27
2046	220.606.309,07	33,95%	295.502.151,00
2047	226.023.296,99	33,95%	302.758.206,32
2048	231.460.004,87	33,95%	310.040.676,52
2049	236.911.466,63	33,95%	317.342.909,55
2050	242.372.572,08	33,95%	324.658.060,30
2051	247.838.073,58	33,95%	331.979.099,56
2052	252.670.916,01	33,95%	338.452.692,00
2053	257.471.663,42	33,95%	344.883.293,15
2054	262.234.889,19	33,95%	351.263.634,07
2055	266.955.117,20	33,95%	357.586.379,48
2056	271.626.831,75	33,95%	363.844.141,12
2057	276.244.487,89	33,95%	370.029.491,52
2058	280.802.521,94	33,95%	376.134.978,13
2059	285.295.362,29	33,95%	382.153.137,78
2060	289.717.440,40	33,95%	388.076.511,42
2061	294.063.202,01	33,95%	393.897.659,09
2062	298.474.150,04	33,95%	399.806.123,98
2063	302.951.262,29	33,95%	405.803.215,84
2064	307.495.531,22	33,95%	411.890.264,07
2065	312.107.964,19	33,95%	418.068.618,04
2066	316.789.583,66	33,95%	424.339.647,31
2067	321.541.427,41	33,95%	430.704.742,02
2068	326.364.548,82	33,95%	437.165.313,15
2069	331.260.017,05	33,95%	443.722.792,84
2070	336.228.917,31	33,95%	450.378.634,74
2071	341.272.351,07	33,95%	457.134.314,26
2072	346.391.436,34	33,95%	463.991.328,97
2073	351.587.307,88	33,95%	470.951.198,91
2074	356.861.117,50	33,95%	478.015.466,89
2075	362.214.034,26	33,95%	485.185.698,89
2076	367.647.244,77	33,95%	492.463.484,38
2077	373.161.953,45	33,95%	499.850.436,64
2078	378.759.382,75	33,95%	507.348.193,19
2079	384.440.773,49	33,95%	514.958.416,09
2080	390.207.385,09	33,95%	522.682.792,33
2081	396.060.495,87	33,95%	530.523.034,22
2082	402.001.403,31	33,95%	538.480.879,73
2083	408.031.424,36	33,95%	546.558.092,92
2084	414.151.895,72	33,95%	554.756.464,32

Ano	Dívida Ativa	IPCA set/18 a dez/21	Valor atualizado
2085	420.364.174,16	33,95%	563.077.811,28
2086	426.669.636,77	33,95%	571.523.978,45
2087	433.069.681,32	33,95%	580.096.838,13
2088	439.565.726,54	33,95%	588.798.290,70
2089	446.159.212,44	33,95%	597.630.265,06
2090	452.851.600,63	33,95%	606.594.719,04
2091	459.644.374,63	33,95%	615.693.639,82
2092	466.539.040,25	33,95%	624.929.044,42

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Goiânia.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a julho de 2023.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 112.547.411,65.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	59,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,9

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 18,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 32,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 7 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	5.457.428.225,16
Ativos garantidores de BC	1.662.945.848,60
Diferença	(3.794.482.376,56)
Déficit atuarial de BC	(3.794.482.376,56)
Provisão matemática de BaC	4.311.825.732,33
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(4.311.825.732,33)
Déficit atuarial de BaC	(4.311.825.732,33)
Déficit atuarial total	(8.106.308.108,89)
LDA (duration)	
Duration	16,33
Constante a (perfil atuarial I)	1,50

RUBRICA	VALOR
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(1.056.181.713,13)
LDA (SVM)	
SVM	16,04
Constante b (perfil atuarial I)	2,00
LDA (SVM - b)/100 x déficit BaC	(605.380.332,82)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios e a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas (SVM) foi calculada considerando-se as idades dos segurados na data desta reavaliação e as tábuas de mortalidade elencadas nas hipóteses atuariais da avaliação.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (16,33 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (32 anos).

Aplicados os parâmetros acima, o déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da alíquota de 7,19%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, que vigorará no período de 2024 a 2055.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 32 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,01%
Prazo	32 anos

Déficit	3.052.844.625,06
LDA	(1.056.181.713,13)
Parcela amortizável do déficit	1.996.662.911,93
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	17.910
Qtde. Homens	6.695
Salário médio – mulheres	4.327,33
Salário médio – homens	5.234,50
Folha salarial anual	1.463.116.951,40

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	7,19%	1.475.850.893,92	1.996.662.911,93	106.186.911,74	100.032.811,89	1.990.508.812,08
2	2025	7,19%	1.496.891.273,59	1.990.508.812,08	107.700.759,07	99.724.491,48	1.982.532.544,49
3	2026	7,19%	1.518.022.847,11	1.982.532.544,49	109.221.167,76	99.324.880,48	1.972.636.257,21
4	2027	7,19%	1.539.243.556,69	1.972.636.257,21	110.747.989,76	98.829.076,49	1.960.717.343,94
5	2028	7,19%	1.560.752.131,71	1.960.717.343,94	112.295.523,57	98.231.938,93	1.946.653.759,30
6	2029	7,19%	1.599.618.935,55	1.946.653.759,30	115.091.975,36	97.527.353,34	1.929.089.137,28
7	2030	7,19%	1.646.508.853,92	1.929.089.137,28	118.465.687,19	96.647.365,78	1.907.270.815,87
8	2031	7,19%	1.718.980.655,63	1.907.270.815,87	123.680.005,82	95.554.267,87	1.879.145.077,92
9	2032	7,19%	1.748.170.544,42	1.879.145.077,92	125.780.207,24	94.145.168,40	1.847.510.039,08
10	2033	7,19%	1.775.317.952,23	1.847.510.039,08	127.733.452,93	92.560.252,96	1.812.336.839,11
11	2034	7,19%	1.799.081.616,06	1.812.336.839,11	129.443.239,53	90.798.075,64	1.773.691.675,22
12	2035	7,19%	1.814.955.922,80	1.773.691.675,22	130.585.389,87	88.861.952,93	1.731.968.238,28
13	2036	7,19%	1.833.903.283,20	1.731.968.238,28	131.948.645,26	86.771.608,74	1.686.791.201,76
14	2037	7,19%	1.846.061.183,11	1.686.791.201,76	132.823.401,55	84.508.239,21	1.638.476.039,42
15	2038	7,19%	1.860.851.299,45	1.638.476.039,42	133.887.544,81	82.087.649,57	1.586.676.144,18
16	2039	7,19%	1.875.362.051,73	1.586.676.144,18	134.931.587,93	79.492.474,82	1.531.237.031,07
17	2040	7,19%	1.878.273.638,63	1.531.237.031,07	135.141.075,50	76.714.975,26	1.472.810.930,83
18	2041	7,19%	1.886.853.037,03	1.472.810.930,83	135.758.359,96	73.787.827,63	1.410.840.398,50
19	2042	7,19%	1.898.434.734,47	1.410.840.398,50	136.591.658,69	70.683.103,96	1.344.931.843,77
20	2043	7,19%	1.909.532.550,38	1.344.931.843,77	137.390.142,34	67.381.085,37	1.274.922.786,80
21	2044	7,19%	1.921.460.596,35	1.274.922.786,80	138.248.360,72	63.873.631,62	1.200.548.057,70
22	2045	7,19%	1.937.254.792,83	1.200.548.057,70	139.384.747,16	60.147.457,69	1.121.310.768,23
23	2046	7,19%	1.947.519.400,25	1.121.310.768,23	140.123.281,77	56.177.669,49	1.037.365.155,95
24	2047	7,19%	1.962.571.653,10	1.037.365.155,95	141.206.285,65	51.971.994,31	948.130.864,61
25	2048	7,19%	1.977.811.296,36	948.130.864,61	142.302.772,20	47.501.356,32	853.329.448,73
26	2049	7,19%	1.994.927.523,43	853.329.448,73	143.534.278,24	42.751.805,38	752.546.975,87
27	2050	7,19%	2.009.316.666,22	752.546.975,87	144.569.571,60	37.702.603,49	645.680.007,76
28	2051	7,19%	2.031.985.571,93	645.680.007,76	146.200.590,77	32.348.568,39	531.827.985,38
29	2052	7,19%	2.056.024.209,81	531.827.985,38	147.930.161,64	26.644.582,07	410.542.405,81
30	2053	7,19%	2.076.273.826,68	410.542.405,81	149.387.113,89	20.568.174,53	281.723.466,45

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
31	2054	7,19%	2.095.946.448,21	281.723.466,45	150.802.551,54	14.114.345,67	145.035.260,58
32	2055	7,19%	2.116.780.136,14	145.035.260,58	152.301.527,48	7.266.266,55	(0,35)

O plano de custeio proposto para 2024 prevê contribuições ordinárias do município (18%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

Tendo em vista o resultado atuarial apresentado nesta reavaliação, que culminou na recomendação de alíquota extraordinária de 7,19%, reforçamos a necessidade de conclusão do processo de monetização previsto nos estudos atuariais de 2017, que fundamentaram a alteração da legislação em 2018, especialmente em relação ao aporte dos imóveis previstos no anexo V da Lei Municipal nº 312/2018 e posterior monetização.

É imprescindível, ainda, que os fluxos de dívida ativa sejam aportados no Goiâniaprev na forma que estava prevista nos mencionados estudos atuariais, pois o não aporte terá reflexos negativos no déficit atuarial do plano de benefícios.

Com relação aos parcelamentos de contribuições em atraso, é importante a regularização dos termos de parcelamento que estão sendo objeto de questionamentos por parte da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de forma que esses parcelamentos possam ser utilizados nas avaliações atuariais posteriores.

Não se pode esquecer, ainda, que a reforma previdenciária municipal ainda não foi concretizada e os impactos que trará serão muito positivos para a situação atuarial do RPPS, pois implicarão em redução dos déficits atuariais de ambos os planos, contribuindo para a sustentabilidade do regime previdenciário municipal, além de permitir uma alíquota extraordinária menor e mais adequada à realidade orçamentária do município.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será

suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

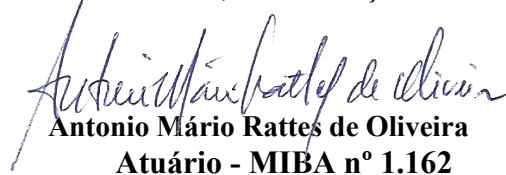
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 20 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.156.927.104,20	11.240.079.632,22	11.323.232.160,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.910.908.769,22	5.912.809.492,59	5.914.710.215,95
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.104.364.186,49	6.105.875.163,32	6.107.386.140,16
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	193.455.417,27	193.065.670,74	192.675.924,21
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	85.745.396,90	86.082.165,67	86.418.934,45
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	369.401.442,24	372.631.691,91	375.861.941,57
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.246.018.334,98	5.327.270.139,63	5.408.521.944,28
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.986.589.945,17	9.063.475.809,85	9.140.361.674,52
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.796.701.759,42	1.791.558.107,29	1.786.414.455,15

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.397.434.656,99	1.393.434.038,86	1.389.433.420,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	546.435.193,78	551.213.524,07	555.991.854,36

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.406.384.688,25	11.489.537.216,27	11.572.689.744,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.916.610.939,31	5.918.511.662,68	5.920.412.386,04
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.108.897.116,99	6.110.408.093,82	6.111.919.070,65
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	192.286.177,67	191.896.431,14	191.506.684,61
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	86.755.703,23	87.092.472,00	87.429.240,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	379.092.191,23	382.322.440,90	385.552.690,56
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.489.773.748,94	5.571.025.553,59	5.652.277.358,25
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.217.247.539,20	9.294.133.403,88	9.371.019.268,56
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.781.270.803,02	1.776.127.150,89	1.770.983.498,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.385.432.802,59	1.381.432.184,46	1.377.431.566,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	560.770.184,65	565.548.514,94	570.326.845,23

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.655.842.272,30	11.738.994.800,32	11.822.147.328,34
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.922.313.109,40	5.924.213.832,77	5.926.114.556,13
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.113.430.047,48	6.114.941.024,31	6.116.452.001,15
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	191.116.938,08	190.727.191,55	190.337.445,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	87.766.009,56	88.102.778,33	88.439.547,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	388.782.940,22	392.013.189,89	395.243.439,55
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.733.529.162,90	5.814.780.967,55	5.896.032.772,21
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.447.905.133,23	9.524.790.997,91	9.601.676.862,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.765.839.846,62	1.760.696.194,49	1.755.552.542,35

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.373.430.948,19	1.369.430.330,06	1.365.429.711,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	575.105.175,52	579.883.505,81	584.661.836,10

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.905.299.856,36	11.988.452.384,37	11.577.220.870,41
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.928.015.279,49	5.929.916.002,86	5.437.432.684,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.117.962.977,98	6.119.473.954,81	6.120.984.931,64
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	189.947.698,48	189.557.951,95	189.168.205,42
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	88.776.315,89	89.113.084,66	89.449.853,44
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	398.473.689,21	401.703.938,88	404.934.188,54
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.977.284.576,86	6.058.536.381,52	6.139.788.186,17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.678.562.727,27	9.755.448.591,94	9.832.334.456,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.750.408.890,22	1.745.265.238,08	1.740.121.585,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.361.429.093,80	1.357.428.475,66	1.353.427.857,53
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	589.440.166,39	594.218.496,68	598.996.826,97

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	35.795.690.375,03	jul/24	36.942.321.143,89
fev/24	35.986.795.503,17	ago/24	37.133.426.272,03
mar/24	36.177.900.631,31	set/24	37.324.531.400,18
abr/24	36.369.005.759,46	out/24	37.515.636.528,32
mai/24	36.560.110.887,60	nov/24	37.706.741.656,47
jun/24	36.751.216.015,75	dez/24	37.897.846.784,61

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2024	25.108	-	110	5.479	1.868	674
2025	25.195	-	171	5.251	1.802	977
2026	25.284	-	237	5.018	1.735	1.260
2027	25.375	126	306	4.780	1.673	1.523
2028	25.516	275	380	4.539	1.612	1.768
2029	25.834	750	452	4.296	1.552	1.995
2030	26.307	1.258	523	4.050	1.489	2.204
2031	27.482	3.348	570	3.803	1.430	2.396
2032	27.826	4.173	610	3.557	1.371	2.573
2033	27.985	4.651	649	3.312	1.313	2.736
2034	28.148	5.181	685	3.070	1.255	2.884
2035	28.220	5.723	720	2.831	1.199	3.020
2036	28.276	6.194	752	2.598	1.146	3.145
2037	28.333	6.939	781	2.372	1.095	3.259
2038	28.401	7.536	805	2.153	1.044	3.364
2039	28.439	7.968	828	1.944	996	3.460
2040	28.477	8.927	845	1.746	949	3.548
2041	28.496	9.437	858	1.561	904	3.629
2042	28.523	9.927	866	1.388	861	3.703
2043	28.543	10.283	872	1.229	819	3.771
2044	28.559	10.457	874	1.083	780	3.832
2045	28.566	10.631	873	950	742	3.888
2046	28.573	10.978	867	829	706	3.937
2047	28.579	11.042	858	720	671	3.979
2048	28.585	11.061	845	623	639	4.014
2049	28.590	10.989	830	536	608	4.042
2050	28.593	10.801	812	459	579	4.061
2051	28.596	10.766	792	392	552	4.070
2052	28.601	10.655	768	334	526	4.069
2053	28.605	10.358	744	285	501	4.057
2054	28.612	10.019	718	243	479	4.033
2055	28.619	9.651	690	207	457	3.996
2056	28.622	9.984	663	178	437	3.953
2057	28.623	10.069	632	153	418	3.899
2058	28.625	9.993	601	133	400	3.836
2059	28.627	9.852	569	115	383	3.763
2060	28.631	9.780	537	101	368	3.682
2061	28.636	10.074	506	88	353	3.598
2062	28.636	10.721	474	77	339	3.516
2063	28.636	12.680	442	67	327	3.449
2064	28.636	13.248	410	58	315	3.387
2065	28.636	13.479	380	50	303	3.330
2066	28.636	13.771	350	43	292	3.279
2067	28.636	14.145	321	37	282	3.239
2068	28.636	14.509	293	32	273	3.212
2069	28.636	15.535	266	28	264	3.209
2070	28.636	16.009	240	23	255	3.225
2071	28.636	16.249	216	20	247	3.261
2072	28.636	16.831	194	17	239	3.320
2073	28.636	17.106	173	14	232	3.401
2074	28.636	17.358	153	12	224	3.506
2075	28.636	17.587	135	10	217	3.636
2076	28.636	17.673	118	8	210	3.789

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	28.636	17.716	103	6	204	3.965
2078	28.636	17.982	89	5	197	4.167
2079	28.636	17.967	76	4	190	4.392
2080	28.636	17.920	65	3	184	4.638
2081	28.636	17.783	55	2	177	4.902
2082	28.636	17.529	47	2	170	5.180
2083	28.636	17.365	39	1	163	5.467
2084	28.636	17.186	32	1	156	5.759
2085	28.636	16.825	27	1	149	6.051
2086	28.636	16.425	22	0	142	6.335
2087	28.636	15.983	18	0	135	6.607
2088	28.636	15.497	14	0	127	6.860
2089	28.636	15.584	11	0	120	7.097
2090	28.636	15.290	9	0	112	7.308
2091	28.636	14.911	7	0	104	7.483
2092	28.636	14.523	5	0	97	7.619
2093	28.636	14.181	4	0	89	7.713
2094	28.636	14.059	3	0	82	7.765
2095	28.636	14.395	2	0	75	7.781
2096	28.636	15.339	2	0	68	7.774
2097	28.636	15.457	1	0	61	7.736
2098	28.636	15.378	1	0	55	7.665

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	648.890.495,17	516.469.130,71	37.675.092,64	144.305.727,75	49.559.455,93	1.309.414.591,54
2025	648.474.073,40	524.345.475,76	36.973.509,42	150.185.825,39	63.030.737,17	1.438.046.999,74
2026	646.335.221,15	532.281.701,05	36.131.935,49	156.229.866,20	78.308.281,59	1.588.401.436,01
2027	654.530.443,78	540.760.850,18	36.402.998,49	162.438.441,08	85.071.845,98	1.753.052.193,94
2028	664.907.800,13	549.717.632,09	36.925.571,95	168.811.916,37	90.547.320,27	1.931.427.429,13
2029	681.353.302,30	563.370.591,62	38.866.999,85	175.350.423,92	96.234.713,09	2.124.426.656,41
2030	699.884.546,38	580.216.068,60	40.587.291,06	182.053.851,43	102.972.664,72	2.333.833.096,62
2031	822.908.430,56	605.331.009,78	57.391.510,33	188.921.832,98	28.735.922,52	2.479.494.057,28
2032	865.297.323,77	616.098.989,97	61.830.812,21	195.467.502,19	8.099.980,59	2.611.816.690,14
2033	876.722.349,17	623.105.924,40	63.538.782,68	202.141.740,05	12.064.097,97	2.754.732.804,28
2034	893.218.100,15	632.562.786,39	65.333.376,77	208.942.293,54	13.620.356,55	2.906.365.274,33
2035	911.344.011,46	599.438.237,17	67.182.288,70	215.866.641,15	(28.856.844,44)	3.023.117.330,13
2036	921.436.168,21	575.242.628,32	67.841.620,41	222.911.988,65	(55.439.930,84)	3.119.135.577,53
2037	951.845.190,97	577.783.050,45	68.316.928,08	230.075.265,40	(75.669.947,04)	3.199.734.322,93
2038	971.713.671,53	581.255.331,33	69.078.011,78	237.353.121,24	(84.027.207,19)	3.276.013.805,32
2039	981.154.093,56	584.562.577,94	68.987.913,08	244.741.923,90	(82.861.678,64)	3.357.280.418,33
2040	1.029.325.394,33	584.555.994,08	69.183.228,40	252.237.757,18	(123.348.414,67)	3.402.131.752,61
2041	1.047.925.390,97	586.219.266,04	68.870.483,51	259.836.419,61	(132.999.221,80)	3.439.579.331,62
2042	1.063.229.689,85	588.863.069,31	68.227.253,08	266.867.917,92	(139.271.449,55)	3.472.630.806,59
2043	1.072.319.699,45	591.353.716,54	67.322.327,40	273.955.929,82	(139.687.725,70)	3.506.921.884,30
2044	1.071.630.868,85	594.142.298,59	66.064.763,47	281.094.878,91	(130.328.927,88)	3.552.289.742,83
2045	1.068.716.608,71	597.950.124,25	64.644.210,31	288.278.961,27	(117.843.312,88)	3.612.416.146,07
2046	1.080.337.147,85	600.203.550,34	63.242.796,19	295.502.151,00	(121.388.650,32)	3.672.009.544,66
2047	1.073.658.525,86	603.930.128,70	61.516.859,96	302.758.206,32	(105.453.330,89)	3.750.523.891,96
2048	1.064.996.593,32	607.823.911,79	59.614.993,92	310.040.676,52	(87.517.011,09)	3.850.908.127,86
2049	1.050.778.321,01	612.274.932,82	57.577.656,72	317.342.909,55	(63.582.821,91)	3.980.255.803,15
2050	1.032.266.552,54	616.161.685,75	55.326.507,00	324.658.060,30	(36.120.299,49)	4.143.546.319,40
2051	1.015.958.357,40	622.426.328,55	53.032.599,30	331.979.099,56	(8.520.330,00)	4.342.617.660,01
2052	995.436.258,89	628.981.978,34	50.666.544,85	338.452.692,00	22.664.956,30	4.582.847.761,08
2053	968.478.619,21	634.464.854,65	48.273.207,77	344.883.293,15	59.142.736,36	4.871.591.170,27
2054	939.673.452,61	639.849.869,14	45.844.920,03	351.263.634,07	97.284.970,63	5.212.942.858,53
2055	908.371.901,03	645.570.430,10	43.361.463,14	357.586.379,48	138.146.371,70	5.612.257.667,43
2056	929.132.921,66	650.541.012,47	40.856.839,52	363.844.141,12	126.109.071,46	6.019.540.848,03
2057	924.642.340,92	652.845.842,67	38.344.950,95	370.029.491,52	136.577.944,21	6.457.697.788,73
2058	912.714.166,70	657.060.705,34	35.829.354,39	376.134.978,13	156.310.871,17	6.937.539.319,12
2059	898.273.743,75	660.787.224,82	33.327.468,02	382.153.137,78	177.994.086,88	7.463.104.125,89
2060	888.362.117,45	664.474.956,24	30.849.203,97	388.076.511,42	195.038.554,18	8.032.044.196,77
2061	904.574.514,29	667.577.997,87	28.408.621,33	393.897.659,09	185.309.764,01	8.619.759.375,04
2062	951.906.057,55	668.683.113,25	26.017.940,66	399.806.123,98	142.601.120,34	9.194.210.440,07
2063	1.088.804.176,15	665.581.363,77	23.690.974,45	405.803.215,84	6.271.377,91	9.661.111.761,03
2064	1.128.371.677,36	656.396.429,01	21.442.687,12	411.890.264,07	(38.642.297,17)	10.106.491.163,09
2065	1.144.158.583,36	654.493.856,65	19.286.317,80	418.068.618,04	(52.309.790,88)	10.560.516.579,48
2066	1.165.145.792,17	654.383.707,49	17.233.518,74	424.339.647,31	(69.188.918,63)	11.020.409.541,49
2067	1.195.331.702,55	653.798.603,73	15.294.953,91	430.704.742,02	(95.533.402,89)	11.476.998.656,62
2068	1.226.105.505,56	651.778.862,21	13.479.821,32	437.165.313,15	(123.681.508,88)	11.928.314.780,44
2069	1.316.569.936,29	649.942.227,88	11.795.196,75	443.722.792,84	(211.109.718,82)	12.314.813.632,12
2070	1.358.270.254,78	640.134.112,24	10.245.587,90	450.378.634,74	(257.511.919,91)	12.674.273.875,18
2071	1.381.598.047,66	636.889.765,62	8.832.693,84	457.134.314,26	(278.741.273,94)	13.030.513.722,38
2072	1.430.801.969,67	635.890.371,71	7.556.029,50	463.991.328,97	(323.364.239,49)	13.359.978.220,38
2073	1.458.997.761,14	632.879.535,65	6.412.907,09	470.951.198,91	(348.754.119,49)	13.680.559.009,73
2074	1.486.439.093,63	631.713.664,87	5.398.858,42	478.015.466,89	(371.311.103,46)	13.994.643.912,66

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	1.514.953.047,88	630.890.591,67	4.507.911,43	485.185.698,89	(394.368.845,89)	14.301.406.726,80
2076	1.534.006.714,68	629.719.493,71	3.732.588,99	492.463.484,38	(408.091.147,60)	14.609.816.056,21
2077	1.550.377.395,32	629.553.777,64	3.064.767,33	499.850.436,64	(417.908.413,71)	14.923.859.426,92
2078	1.586.687.089,86	630.062.191,20	2.495.774,02	507.348.193,19	(446.780.931,45)	15.224.763.852,76
2079	1.602.086.604,75	628.341.347,16	2.016.683,18	514.958.416,09	(456.770.158,32)	15.530.754.363,46
2080	1.616.434.241,08	628.959.942,27	1.618.148,65	522.682.792,33	(463.173.357,83)	15.845.671.799,24
2081	1.624.771.411,52	629.718.220,25	1.290.797,55	530.523.034,22	(463.239.359,51)	16.176.300.596,87
2082	1.624.811.372,27	631.135.074,93	1.025.426,54	538.480.879,73	(454.169.991,07)	16.532.563.265,70
2083	1.631.859.852,88	633.449.864,20	813.283,96	546.558.092,92	(451.038.611,79)	16.909.806.073,52
2084	1.639.093.183,29	635.233.538,86	646.058,77	554.756.464,32	(448.457.121,34)	17.308.530.236,46
2085	1.631.946.390,15	636.670.468,71	515.965,75	563.077.811,28	(431.682.144,42)	17.744.005.456,89
2086	1.621.484.495,01	639.506.947,55	415.873,66	571.523.978,45	(410.037.695,34)	18.222.942.434,94
2087	1.606.960.039,07	642.522.780,95	339.499,20	580.096.838,13	(384.000.920,78)	18.751.910.930,15
2088	1.587.775.207,89	645.802.395,64	281.461,82	588.798.290,70	(352.893.059,73)	19.338.488.608,02
2089	1.609.085.647,87	649.445.778,02	237.304,67	597.630.265,06	(361.772.300,12)	19.945.574.587,16
2090	1.601.540.779,98	649.489.292,03	203.412,35	606.594.719,04	(345.253.356,57)	20.599.594.517,41
2091	1.585.144.516,76	651.637.003,72	176.982,81	615.693.639,82	(317.636.890,40)	21.313.997.312,34
2092	1.565.646.685,22	654.451.927,82	155.852,51	624.929.044,42	(286.109.860,48)	22.095.718.717,21
2093	1.546.593.875,28	657.276.170,18	138.473,84	-	(889.179.231,25)	22.313.534.993,68
2094	1.540.356.783,30	659.811.717,33	123.781,89	-	(880.421.284,08)	22.551.021.812,79
2095	1.568.917.460,53	661.269.105,37	110.993,36	-	(907.537.361,81)	22.773.290.643,80
2096	1.635.745.693,41	658.515.949,06	99.580,45	-	(977.130.163,89)	22.937.102.341,16
2097	1.641.854.277,16	653.296.243,76	89.205,32	-	(988.468.828,08)	23.097.782.340,38
2098	1.632.071.893,13	652.779.527,92	79.630,87	-	(979.212.734,33)	23.275.768.501,30

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	648.890.495,17	622.656.042,44	37.675.092,64	144.305.727,75	155.746.367,66	1.415.601.503,27
2025	648.474.073,40	632.046.234,83	36.973.509,42	150.185.825,39	170.731.496,24	1.657.254.634,82
2026	646.335.221,15	641.502.868,81	36.131.935,49	156.229.866,20	187.529.449,35	1.927.812.541,38
2027	654.530.443,78	651.508.839,95	36.402.998,49	162.438.441,08	195.819.835,74	2.220.215.785,44
2028	664.907.800,13	662.013.155,66	36.925.571,95	168.811.916,37	202.842.843,85	2.534.291.440,14
2029	681.353.302,30	678.462.566,98	38.866.999,85	175.350.423,92	211.326.688,45	2.872.586.129,74
2030	699.884.546,38	698.681.755,80	40.587.291,06	182.053.851,43	221.438.351,91	3.237.941.046,75
2031	822.908.430,56	729.011.015,60	57.391.510,33	188.921.832,98	152.415.928,35	3.552.577.821,53
2032	865.297.323,77	741.879.197,21	61.830.812,21	195.467.502,19	133.880.187,84	3.864.442.158,23
2033	876.722.349,17	750.839.377,34	63.538.782,68	202.141.740,05	139.797.550,90	4.197.848.261,26
2034	893.218.100,15	762.006.025,92	65.333.376,77	208.942.293,54	143.063.596,08	4.551.224.055,22
2035	911.344.011,46	730.023.627,04	67.182.288,70	215.866.641,15	101.728.545,43	4.880.968.925,82
2036	921.436.168,21	707.191.273,58	67.841.620,41	222.911.988,65	76.508.714,43	5.202.014.183,43
2037	951.845.190,97	710.606.452,00	68.316.928,08	230.075.265,40	57.153.454,51	5.519.788.548,54
2038	971.713.671,53	715.142.876,13	69.078.011,78	237.353.121,24	49.860.337,62	5.846.190.292,44
2039	981.154.093,56	719.494.165,86	68.987.913,08	244.741.923,90	52.069.909,28	6.191.154.335,37
2040	1.029.325.394,33	719.697.069,58	69.183.228,40	252.237.757,18	11.792.660,82	6.513.123.828,40
2041	1.047.925.390,97	721.977.626,00	68.870.483,51	259.836.419,61	2.759.138,16	6.842.190.470,36
2042	1.063.229.689,85	725.454.728,00	68.227.253,08	266.867.917,92	(2.679.790,85)	7.182.304.422,07
2043	1.072.319.699,45	728.743.858,87	67.322.327,40	273.955.929,82	(2.297.583,36)	7.539.840.290,26
2044	1.071.630.868,85	732.390.659,31	66.064.763,47	281.094.878,91	7.919.432,84	7.925.505.721,64
2045	1.068.716.608,71	737.334.871,41	64.644.210,31	288.278.961,27	21.541.434,28	8.344.114.992,57
2046	1.080.337.147,85	740.326.832,11	63.242.796,19	295.502.151,00	18.734.631,45	8.780.889.785,15
2047	1.073.658.525,86	745.136.414,35	61.516.859,96	302.758.206,32	35.752.954,76	9.256.565.318,14
2048	1.064.996.593,32	750.126.683,99	59.614.993,92	310.040.676,52	54.785.761,11	9.775.105.001,69
2049	1.050.778.321,01	755.809.211,06	57.577.656,72	317.342.909,55	79.951.456,33	10.344.789.218,61
2050	1.032.266.552,54	760.731.257,35	55.326.507,00	324.658.060,30	108.449.272,12	10.971.512.430,57
2051	1.015.958.357,40	768.626.919,32	53.032.599,30	331.979.099,56	137.680.260,77	11.658.865.464,12
2052	995.436.258,89	776.912.139,98	50.666.544,85	338.452.692,00	170.595.117,94	12.413.569.741,81
2053	968.478.619,21	783.851.968,54	48.273.207,77	344.883.293,15	208.529.850,25	13.244.019.436,12
2054	939.673.452,61	790.652.420,68	45.844.920,03	351.263.634,07	248.087.522,17	14.155.632.332,04
2055	908.371.901,03	797.871.957,58	43.361.463,14	357.586.379,48	290.447.899,18	15.155.277.411,05
2056	929.132.921,66	650.541.012,47	40.856.839,52	363.844.141,12	126.109.071,46	16.040.665.880,80
2057	924.642.340,92	652.845.842,67	38.344.950,95	370.029.491,52	136.577.944,21	16.980.881.185,64
2058	912.714.166,70	657.060.705,34	35.829.354,39	376.134.978,13	156.310.871,17	17.987.934.204,22
2059	898.273.743,75	660.787.224,82	33.327.468,02	382.153.137,78	177.994.086,88	19.067.123.794,73
2060	888.362.117,45	664.474.956,24	30.849.203,97	388.076.511,42	195.038.554,18	20.217.425.251,03
2061	904.574.514,29	667.577.997,87	28.408.621,33	393.897.659,09	185.309.764,01	21.415.628.020,11
2062	951.906.057,55	668.683.113,25	26.017.940,66	399.806.123,98	142.601.120,34	22.631.152.104,26
2063	1.088.804.176,15	665.581.363,77	23.690.974,45	405.803.215,84	6.271.377,91	23.771.244.202,59
2064	1.128.371.677,36	656.396.429,01	21.442.687,12	411.890.264,07	(38.642.297,17)	24.923.541.239,98
2065	1.144.158.583,36	654.493.856,65	19.286.317,80	418.068.618,04	(52.309.790,88)	26.119.900.865,22
2066	1.165.145.792,17	654.383.707,49	17.233.518,74	424.339.647,31	(69.188.918,63)	27.359.318.979,94
2067	1.195.331.702,55	653.798.603,73	15.294.953,91	430.704.742,02	(95.533.402,89)	28.634.487.457,95
2068	1.226.105.505,56	651.778.862,21	13.479.821,32	437.165.313,15	(123.681.508,88)	29.945.393.770,71
2069	1.316.569.936,29	649.942.227,88	11.795.196,75	443.722.792,84	(211.109.718,82)	31.234.548.279,80
2070	1.358.270.254,78	640.134.112,24	10.245.587,90	450.378.634,74	(257.511.919,91)	32.541.887.228,71
2071	1.381.598.047,66	636.889.765,62	8.832.693,84	457.134.314,26	(278.741.273,94)	33.893.494.504,92
2072	1.430.801.969,67	635.890.371,71	7.556.029,50	463.991.328,97	(323.364.239,49)	35.268.194.340,13
2073	1.458.997.761,14	632.879.535,65	6.412.907,09	470.951.198,91	(348.754.119,49)	36.686.376.757,08
2074	1.486.439.093,63	631.713.664,87	5.398.858,42	478.015.466,89	(371.311.103,46)	38.153.053.129,15

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	1.514.953.047,88	630.890.591,67	4.507.911,43	485.185.698,89	(394.368.845,89)	39.670.152.245,03
2076	1.534.006.714,68	629.719.493,71	3.732.588,99	492.463.484,38	(408.091.147,60)	41.249.535.724,91
2077	1.550.377.395,32	629.553.777,64	3.064.767,33	499.850.436,64	(417.908.413,71)	42.898.229.051,02
2078	1.586.687.089,86	630.062.191,20	2.495.774,02	507.348.193,19	(446.780.931,45)	44.600.649.395,03
2079	1.602.086.604,75	628.341.347,16	2.016.683,18	514.958.416,09	(456.770.158,32)	46.378.371.771,39
2080	1.616.434.241,08	628.959.942,27	1.618.148,65	522.682.792,33	(463.173.357,83)	48.238.754.839,31
2081	1.624.771.411,52	629.718.220,25	1.290.797,55	530.523.034,22	(463.239.359,51)	50.192.277.097,25
2082	1.624.811.372,27	631.135.074,93	1.025.426,54	538.480.879,73	(454.169.991,07)	52.252.740.188,75
2083	1.631.859.852,88	633.449.864,20	813.283,96	546.558.092,92	(451.038.611,79)	54.419.563.860,41
2084	1.639.093.183,29	635.233.538,86	646.058,77	554.756.464,32	(448.457.121,34)	56.697.526.888,48
2085	1.631.946.390,15	636.670.468,71	515.965,75	563.077.811,28	(431.682.144,42)	59.106.390.841,17
2086	1.621.484.495,01	639.506.947,55	415.873,66	571.523.978,45	(410.037.695,34)	61.657.583.326,97
2087	1.606.960.039,07	642.522.780,95	339.499,20	580.096.838,13	(384.000.920,78)	64.362.627.330,87
2088	1.587.775.207,89	645.802.395,64	281.461,82	588.798.290,70	(352.893.059,73)	67.234.301.900,42
2089	1.609.085.647,87	649.445.778,02	237.304,67	597.630.265,06	(361.772.300,12)	70.240.968.125,51
2090	1.601.540.779,98	649.489.292,03	203.412,35	606.594.719,04	(345.253.356,57)	73.414.787.272,03
2091	1.585.144.516,76	651.637.003,72	176.982,81	615.693.639,82	(317.636.890,40)	76.775.231.223,96
2092	1.565.646.685,22	654.451.927,82	155.852,51	624.929.044,42	(286.109.860,48)	80.335.560.447,81
2093	1.546.593.875,28	657.276.170,18	138.473,84	-	(889.179.231,25)	83.471.192.794,99
2094	1.540.356.783,30	659.811.717,33	123.781,89	-	(880.421.284,08)	86.772.678.269,93
2095	1.568.917.460,53	661.269.105,37	110.993,36	-	(907.537.361,81)	90.212.452.089,45
2096	1.635.745.693,41	658.515.949,06	99.580,45	-	(977.130.163,89)	93.754.965.775,24
2097	1.641.854.277,16	653.296.243,76	89.205,32	-	(988.468.828,08)	97.463.620.732,51
2098	1.632.071.893,13	652.779.527,92	79.630,87	-	(979.212.734,33)	101.367.335.396,87

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	1.199.747.772,22
2024	758.557.314,48	648.890.495,17	109.666.819,32	1.309.414.591,54
2025	777.106.481,61	648.474.073,40	128.632.408,20	1.438.046.999,74
2026	796.689.657,42	646.335.221,15	150.354.436,27	1.588.401.436,01
2027	819.181.201,70	654.530.443,78	164.650.757,92	1.753.052.193,94
2028	843.283.035,32	664.907.800,13	178.375.235,19	1.931.427.429,13
2029	874.352.529,59	681.353.302,30	192.999.227,29	2.124.426.656,41
2030	909.290.986,59	699.884.546,38	209.406.440,20	2.333.833.096,62
2031	968.569.391,23	822.908.430,56	145.660.960,66	2.479.494.057,28
2032	997.619.956,63	865.297.323,77	132.322.632,86	2.611.816.690,14
2033	1.019.638.463,31	876.722.349,17	142.916.114,14	2.754.732.804,28
2034	1.044.850.570,20	893.218.100,15	151.632.470,04	2.906.365.274,33
2035	1.028.096.067,27	911.344.011,46	116.752.055,80	3.023.117.330,13
2036	1.017.454.415,61	921.436.168,21	96.018.247,40	3.119.135.577,53
2037	1.032.443.936,37	951.845.190,97	80.598.745,40	3.199.734.322,93
2038	1.047.993.153,92	971.713.671,53	76.279.482,39	3.276.013.805,32
2039	1.062.420.706,56	981.154.093,56	81.266.613,01	3.357.280.418,33
2040	1.074.176.728,61	1.029.325.394,33	44.851.334,28	3.402.131.752,61
2041	1.085.372.969,98	1.047.925.390,97	37.447.579,01	3.439.579.331,62
2042	1.096.281.164,82	1.063.229.689,85	33.051.474,97	3.472.630.806,59
2043	1.106.610.777,17	1.072.319.699,45	34.291.077,71	3.506.921.884,30
2044	1.116.998.727,37	1.071.630.868,85	45.367.858,53	3.552.289.742,83
2045	1.128.843.011,95	1.068.716.608,71	60.126.403,24	3.612.416.146,07
2046	1.139.930.546,45	1.080.337.147,85	59.593.398,60	3.672.009.544,66
2047	1.152.172.873,16	1.073.658.525,86	78.514.347,30	3.750.523.891,96
2048	1.165.380.829,22	1.064.996.593,32	100.384.235,90	3.850.908.127,86
2049	1.180.125.996,30	1.050.778.321,01	129.347.675,29	3.980.255.803,15
2050	1.195.557.068,79	1.032.266.552,54	163.290.516,25	4.143.546.319,40
2051	1.215.029.698,01	1.015.958.357,40	199.071.340,61	4.342.617.660,01
2052	1.235.666.359,96	995.436.258,89	240.230.101,07	4.582.847.761,08
2053	1.257.222.028,40	968.478.619,21	288.743.409,19	4.871.591.170,27
2054	1.281.025.140,87	939.673.452,61	341.351.688,26	5.212.942.858,53
2055	1.307.686.709,93	908.371.901,03	399.314.808,91	5.612.257.667,43
2056	1.336.416.102,26	929.132.921,66	407.283.180,60	6.019.540.848,03
2057	1.362.799.281,62	924.642.340,92	438.156.940,70	6.457.697.788,73
2058	1.392.555.697,08	912.714.166,70	479.841.530,39	6.937.539.319,12
2059	1.423.838.550,52	898.273.743,75	525.564.806,77	7.463.104.125,89
2060	1.457.302.188,33	888.362.117,45	568.940.070,89	8.032.044.196,77
2061	1.492.289.692,56	904.574.514,29	587.715.178,27	8.619.759.375,04
2062	1.526.357.122,58	951.906.057,55	574.451.065,03	9.194.210.440,07
2063	1.555.705.497,10	1.088.804.176,15	466.901.320,96	9.661.111.761,03
2064	1.573.751.079,42	1.128.371.677,36	445.379.402,06	10.106.491.163,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2028
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	1.598.183.999,75	1.144.158.583,36	454.025.416,39	10.560.516.579,48
2066	1.625.038.754,18	1.165.145.792,17	459.892.962,00	11.020.409.541,49
2067	1.651.920.817,69	1.195.331.702,55	456.589.115,14	11.476.998.656,62
2068	1.677.421.629,37	1.226.105.505,56	451.316.123,82	11.928.314.780,44
2069	1.703.068.787,97	1.316.569.936,29	386.498.851,68	12.314.813.632,12
2070	1.717.730.497,84	1.358.270.254,78	359.460.243,06	12.674.273.875,18
2071	1.737.837.894,86	1.381.598.047,66	356.239.847,20	13.030.513.722,38
2072	1.760.266.467,67	1.430.801.969,67	329.464.498,00	13.359.978.220,38
2073	1.779.578.550,49	1.458.997.761,14	320.580.789,35	13.680.559.009,73
2074	1.800.523.996,56	1.486.439.093,63	314.084.902,93	13.994.643.912,66
2075	1.821.715.862,02	1.514.953.047,88	306.762.814,14	14.301.406.726,80
2076	1.842.416.044,09	1.534.006.714,68	308.409.329,41	14.609.816.056,21
2077	1.864.420.766,02	1.550.377.395,32	314.043.370,71	14.923.859.426,92
2078	1.887.591.515,70	1.586.687.089,86	300.904.425,84	15.224.763.852,76
2079	1.908.077.115,45	1.602.086.604,75	305.990.510,70	15.530.754.363,46
2080	1.931.351.676,86	1.616.434.241,08	314.917.435,78	15.845.671.799,24
2081	1.955.400.209,15	1.624.771.411,52	330.628.797,63	16.176.300.596,87
2082	1.981.074.041,10	1.624.811.372,27	356.262.668,83	16.532.563.265,70
2083	2.009.102.660,70	1.631.859.852,88	377.242.807,82	16.909.806.073,52
2084	2.037.817.346,23	1.639.093.183,29	398.724.162,94	17.308.530.236,46
2085	2.067.421.610,58	1.631.946.390,15	435.475.220,43	17.744.005.456,89
2086	2.100.421.473,06	1.621.484.495,01	478.936.978,05	18.222.942.434,94
2087	2.135.928.534,27	1.606.960.039,07	528.968.495,21	18.751.910.930,15
2088	2.174.352.885,76	1.587.775.207,89	586.577.677,87	19.338.488.608,02
2089	2.216.171.627,01	1.609.085.647,87	607.085.979,14	19.945.574.587,16
2090	2.255.560.710,23	1.601.540.779,98	654.019.930,25	20.599.594.517,41
2091	2.299.547.311,68	1.585.144.516,76	714.402.794,92	21.313.997.312,34
2092	2.347.368.090,09	1.565.646.685,22	781.721.404,87	22.095.718.717,21
2093	1.764.410.151,75	1.546.593.875,28	217.816.276,48	22.313.534.993,68
2094	1.777.843.602,40	1.540.356.783,30	237.486.819,10	22.551.021.812,79
2095	1.791.186.291,55	1.568.917.460,53	222.268.831,01	22.773.290.643,80
2096	1.799.557.390,77	1.635.745.693,41	163.811.697,36	22.937.102.341,16
2097	1.802.534.276,38	1.641.854.277,16	160.679.999,22	23.097.782.340,38
2098	1.810.058.054,04	1.632.071.893,13	177.986.160,92	23.275.768.501,30

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2022; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,01% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9842; j) inflação anual estimada: 3,55%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 112.547.411,65.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; aposentados – 72; e pensionistas - 60.

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO –
GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE
FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	10.622.194.755,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.457.428.225,16
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.102.853.209,66
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	193.845.163,80
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	85.408.628,12
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	366.171.192,58
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.164.766.530,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.909.704.080,49
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.801.845.411,55
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.401.435.275,12
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	541.656.863,49
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. O MCASP estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.